

RESOLUÇÃO Nº 01 / 90

OS CONSELHOS - UNIVERSITÁRIO E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 7.981/89-51 - Centro Tecnológico;

CONSIDERANDO a Proposta aprovada em Plenário da Sessão Ordinária do CEPE, dia 05.01.1990 formulada pela Conselheira Zenaide Genoveva Marcarini Cavalcanti, Presidente da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

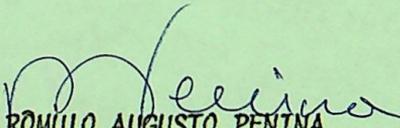
CONSIDERANDO a Proposta aprovada em Plenário da Conselheira - Elizabeth Maria Pinheiro Gama,

R E S O L V E M:

Art. 1º - Revogar o Art. 18 do - Título VIII - Disposições Finais e Transitórias - das Normas de Eleição de uma Assembleia de Representantes (Estatuinte), aprovada pela Resolução nº 05 de 04 de novembro de 1987 dos Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE JANEIRO DE 1990


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE